

-----ATA NÚMERO 33/2012-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DOZE.**-----

-----Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Dr. Gil da Silva Canha. Presente como Secretária a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, diretora do Departamento Jurídico.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dário Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereadores Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves e Engº Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, iniciou este período, apresentando as seguintes questões:-----

--- - Colocação duma passadeira junto à Igreja de Santo Amaro, em frente do estabelecimento de venda de flores;-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que estudaria conjuntamente com o Departamento de Trânsito, a solução para este caso.-----

--- - Junto ao “Madeira Shopping” existe uma moradia que não tem acesso a carro, motivado pelas recentes obras executadas na via pública;-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, respondeu que a referida obra era da responsabilidade do Governo Regional e que a munícipe, proprietária da moradia em causa, deveria fazer um requerimento a expor a situação.-----

--- - Questionou, relativamente ao pagamento da água, se havia possibilidade, face à atual conjuntura, não serem cobrados aqueles valores através do processo de cobrança coerciva.-----

---Respondendo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que a Câmara estava a cumprir a Lei, dando execução às

disposições legais contidas em diversos diplomas nomeadamente, ao disposto no artigo cinquenta e seis, número três da Lei das Finanças Locais. A cobrança coerciva destas receitas municipais segue as regras do processo de execução fiscal conforme o estabelecido pelo artigo sétimo, do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/noventa e nove, de vinte seis/outubro, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário, acrescentou.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, e relativamente às obras recentemente adjudicadas pelo Governo Regional e que incidirão nas ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes, questionou qual a posição da Câmara em relação à execução destas mesmas obras e se existia uma parceria entre a Autarquia e o Governo. Solicitou que lhe informassem quais as medidas que serão tomadas pela Câmara Municipal face ao forte impacto que estas obras terão na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, concluiu.-----

---O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a posição da Câmara relativamente a estas obras já era do conhecimento público, sustentada nos pareceres e estudos realizados e que a Autarquia tem acompanhado e acompanhará a execução das referidas obras até a sua total conclusão, no âmbito das suas competências.-----

---Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha referiu que a Câmara tem planos e pareceres que indicam que a segurança da cidade do Funchal corre um grande risco com

a junção da foz das ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes. Nesta conformidade e atendendo à posição tomada pela Câmara relativamente à execução destas obras, em sua opinião, a Autarquia deveria estudar a hipótese de embargar as mesmas e, caso tal medida não seja possível, deve avançar com uma providência cautelar ou interpor, junto das instâncias competentes, uma ação popular.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, sobre este assunto, esclareceu que a Autarquia não tem qualquer competência legal para embargar esta obra, referindo que a Câmara foi transparente na sua forma de atuação, tendo tomado, na devida altura, uma posição fundamentada em estudos e pareceres técnicos, posição que foi tornada pública. Resta-lhe, agora, acompanhar a execução das mesmas, alertando para as questões que considera relevantes e acautelando os interesses dos munícipes e da cidade do Funchal e não fazer “guerrilhas” institucionais.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador da CDU, Dírío Ramos, e sobre a mesma questão, perguntou como é que a execução destas obras se compatibilizava com o Plano Municipal de Proteção Civil, atendendo às perturbações que poderão ocorrer no decurso dos trabalhos, suscetíveis de porem em causa a segurança de pessoas e bens.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que esta questão tinha sido, nesta semana, a maior preocupação da Câmara, no que concerne à execução daquelas obras e que a

mesma fora objeto de estudo por parte dos diferentes serviços camarários, tendo sido definidas várias intervenções para colmatar eventuais problemas futuros e para que nada falhe.-----

---Seguidamente, o Senhor Vereador da CDU, Dírio Ramos, apresentou uma Proposta de Resolução relativa à Elaboração do “Plano Estratégico de Habitação do Concelho do Funchal” e um Voto de Protesto contra as novas medidas de austeridade anunciadas pelo Governo da República, a serem agendados para a próxima reunião.-----

---Interveio de novo, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, alertando para uma situação que se vem verificando no túnel pedestre que liga a Rua da Praia à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses e que tem suscitado descontentamento em muitos munícipes, relativo à ocupação de parte daquele espaço pelo estabelecimento comercial “OPAN” como depósito de resíduos.-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que será objeto de análise imediata.-----

---Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, apresentou os seguintes assuntos:-----

--- - Alguns moradores junto à bomba de gasolina localizada no lado sul da via rápida, que liga o Funchal ao Aeroporto, demonstraram preocupação com a eventual ampliação do ramal de saída da referida bomba de gasolina;-----

---O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues respondeu que não

existe na Câmara qualquer pedido de parecer ou licenciamento para esse ramal de saída nem para qualquer obra naquele local.----

--- - Na Estrada “Luso-Brasileira”, junto à sede do PSD, está sendo edificada uma construção ilegal, pedindo a atenção da Câmara para este caso;-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que a referida obra já fora embargada pelos serviços camarários.-----

--- - Solicitou informação, novamente, sobre o ponto da situação relativamente ao pedido já formulado, para a contratação de um colaborador administrativo.-----

---Foi informado pelo Senhor Vereador do PSD, Pedro Calado, que a Câmara, por imperativos legais, não pode contratar, atualmente, quaisquer colaboradores.-----

---Prosseguindo, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, e a propósito da contratação da Sociedade “KPMG”, para realização duma auditoria às contas da Autarquia, referiu:-----

---“Costumo ler todos os documentos que compõem os processos enviados para decisão da Câmara e, relativamente a este, constatei que houve documentos que constam no processo de contratação que não acompanharam o processo agendado para a reunião. Não só não foram enviados, como um dos documentos não corresponde ao que se encontra no processo de contratação. Considero que esta é uma situação evidente de falsificação grosseira de documentos e que impede que os decisores desta Câmara tenham acesso a uma informação clara e precisa. Fui informado na passada reunião que

a Empresa BDO & Associados não tinha respondido no âmbito do processo de contratação. Constatado que tal situação não corresponde à verdade. Não há uma atuação transparente”.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que, todos os documentos submetidos a decisão foram aqueles que constam do processo agendado. O processo de contratação em questão é público, está na plataforma “Vortal” e poderá ser consultado tal como poderão ser consultados os documentos impressos que se encontram no Departamento de Contratação Pública. Na anterior reunião fora referido que o concorrente BDO & Associados não apresentara documento justificativo do preço anormalmente baixo, sublinhou.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, Pedro Calado, disse que a posição da Câmara, neste processo de contratação, foi transparente e decorreu no estrito cumprimento da Lei a saber: Foi feita a consulta a cinco das maiores empresas no mercado, tendo respondido apenas duas. A adjudicação foi feita sustentada no relatório do júri do concurso, sendo este o garante do cumprimento da tramitação legal. A auditoria às contas da Câmara reportam-se ao exercício de dois mil e doze e dois mil e treze para coincidir com o término do mandato autárquico em curso.-----

---Intervindo o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, sugeriu que as questões colocadas pelo Senhor Vereador do PND, Gil Canha, fossem colocadas por escrito assim como a resposta às mesmas.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, intervindo de novo, apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Atendendo às dúvidas e questões suscitadas pelo Senhor Vereador do PND, os trâmites do procedimento de contratação para a Prestação de Serviços de Auditoria às Contas do Município para os anos de 2012 e 2013 ficam suspensas, até à prestação dos esclarecimentos que este Vereador solicitará por escrito e que deverão ser dadas também por escrito”.-----

---A concluir a sua intervenção, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, solicitou que lhe fosse facultada uma planta de localização no qual conste todo o traçado da futura “ciclovia” e o número de árvores que serão cortadas.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira disse que ser-lhe-á entregue oportunamente.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

EMPREITADA DE RENOVAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MONUMENTAL, INCLUINDO CICLOVIA, JARDIM PANORÂMICO/CRUZAMENTO DO LIDO – Aprovação da Minuta

do Contrato: - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade “José Avelino Pinto – Construção e Engenharia, S.A.”, respeitante à empreitada em epígrafe.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem

do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Participação do Município no IRS:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que o nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, estipula como receita dos Municípios uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78.º do Código do IRS; De acordo com o nº 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respetiva Câmara Municipal à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64.º e da alínea h) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 20.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Fixar em 5%, a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos

passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos de 2012.”-----

----- - ***Imposto Municipal Sobre Imóveis***: - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, a seguinte proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“a) Considerando que as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,4 a 0,7 para os prédios urbanos e de 0,2 a 0,4 para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI. b) Considerando que de acordo com o n.º 13 da citada norma, essas deliberações devem ser comunicadas à Direção Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro. c) A

Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e das alíneas f) e h) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - As taxas de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2013 são: - Prédios urbanos: 0,7% - Alínea b) do nº 1 do art. 112, do CIMI. - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% - Alínea c) do nº 1 do art. 112 do CIMI. 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados - Nº 8 do art. 112 do CIMI. 3 - As taxas serão agravadas para o dobro, para os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e para o triplo, para os prédios que se encontrem em ruínas. - Nº 3 do art. 112.º do CIMI”.

-----**Declaração de Voto da CDU:** - “1 -Todos os imóveis que não foram vendidos depois de 1 de dezembro de 2003 estão a ser avaliadas pelas novas regras do Imposto Municipal sobre Imóveis (SIGIMI). 2 - Prevê-se uma subida gradual até 2015. Alguns proprietários vão ser confrontados com um aumento do valor patrimonial tributário superior a 100%. 3 - Para evitar um aumento tão abrupto, o Governo criou a chamada cláusula de salvaguarda, que vigorará durante os próximos 2 anos, mas em 2015 passará a pagar a totalidade. 4 - O acordo assinado com a troika prevê o seu agravamento nos próximos anos, com o objectivo de aumentar em 25% as receitas do IMI. 5 - Perante valores de venda cada vez mais baixos facilmente o valor patrimonial igualará

ou ultrapassará o valor do mercado o que vem contrariar os pressupostos da reforma fiscal de 2003 que o valor patrimonial tributário de um imóvel corresponderia a cerca de 80% do valor do mercado. 6 – Também se verifica que o fisco não faz uma actualização automática do coeficiente de vetustez que depende da idade do imóvel. Nesta situação o contribuinte paga imposto a mais como se a casa fosse sempre nova. 7 – Na cidade do Funchal e, em particular nas Zonas Altas, há ainda muitas casas que não estão legais, ou estarão semi-legais, onde a área referida na matriz é metade ou menos da área actual e que com a actualização do coeficiente área poderão passar a pagar o dobro do IMI. 8 – A proposta que para a CDU mais se adequaria seria a de 0,65% para os prédios urbanos e 0,30% para os prédios avaliados segundo o CIMI. 9 – Tendo presente os considerandos acima referidos a CDU absteve-se na votação dado que, apesar das taxas serem as mesmas do ano passado, na prática a CMF receberá um valor global muito maior, logo que a reavaliação em curso seja implementada”.

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que a Lei n° 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei n° 176/2007, de 8 de maio, pelo Decreto-Lei n° 123/2009, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n° 258/2009, de 25 de setembro, pela Lei n° 51/2011,

de 13 de setembro e aditada pela Lei nº 35/2008, de 28 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Considerando que nos termos do nº 2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Considerando que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; Considerando que o percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Considerando que o Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e das alíneas e) e h) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro e alterações supra mencionadas, submeter a aprovação da

Assembleia Municipal o seguinte: O percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2013, é fixado em 0,25%.”-----

2 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - Proposta de Resolução da CDU, para a Criação do “Gabinete Local de Reabilitação Urbana”: - Presente uma

Proposta de Resolução da CDU, cujo texto tem o seguinte teor:-----

---“No concelho do Funchal, com o crescimento e expansão da cidade para zonas limítrofes, cada vez mais afastadas do centro, provocou o envelhecimento e degradação de muitas destas áreas centrais que, com o passar do tempo foram sendo preteridas em termos de núcleos habitacionais preferenciais ficando assim sujeitas a um maior esquecimento e, conseqüentemente, mais expostas à degradação não só do edificado, como de outras infraestruturas sociais ou de apoio existentes. Por outro lado, à situação económico-social de muitas das famílias ali residentes juntaram-se. Em alguns casos e em algumas localidades, os efeitos nefastos da intempérie de 20 de Fevereiro de 2010 que deixou marcas profundas na paisagem sendo que muitas das quais não estão totalmente ultrapassadas ou definitivamente resolvidas. A situação de aguda crise económica e financeira que o País atravessa e que tem vindo a causar duros constrangimentos sociais agravados pelo desemprego galopante e o congelamento de salários, a redução significativa e, em muitos casos, perda total de prestações sociais de apoio, vêm contribuir significativamente para

um quadro de dificuldades acrescidas no acesso à habitação e a financiamentos para adquirir ou recuperar integralmente imóveis com fins habitacionais, assim como impede a concretização de avultados investimentos na construção de novas infraestruturas capazes de substituir as existentes ou acrescentar o leque de equipamentos ao dispor das populações. Esta situação exige a rápida tomada de decisões e a implementação de medidas tendentes a minorar e combater estas dificuldades reais e permitir a ultrapassagem dos principais obstáculos e desafios que se colocam. Face à situação atual de crise generalizada, as autarquias locais, nomeadamente as Câmaras Municipais, devem, dentro das suas capacidades e meios de intervenção, criarem ou apoiarem programas tendentes a suavizar ou minorar estas dificuldades e, em simultâneo promoverem a reabilitação urbana e a recuperação de áreas importantes da cidade, proporcionando aos cidadãos residentes condições habitacionais e acesso a equipamentos. No concelho do Funchal, as freguesias consideradas como pertencendo ao centro urbano (Imaculado Coração de Maria, São Pedro, Santa Luzia, Sé e Santa Maria Maior) são as mais afetadas por estes fenómenos de degradação e envelhecimento do património edificado. Podemos identificar diversas áreas ou localidade diversas áreas ou localidades afetadas e nas quais torna-se necessário criar condições para uma intervenção integrada. É possível identificar, freguesia a freguesia, realidades que justificam uma intervenção urbanística: Moinhos, Frias,

Arrifes, zona do Castelo e São João da Ribeira (São Pedro), Rua Arcebispo D. Aires e zona baixa do Imaculado Coração de Maria, nomeadamente becos (freguesia do Imaculado Coração de Maria), Zona Velha da Cidade, Rua Bela de São Tiago/áreas limítrofes e Lazareto (Santa Maria Maior), entre outras que, através de um levantamento mais exaustivo poderiam integrar-se neste objetivo. O objetivo da presente proposta é criar, ao nível do concelho do Funchal, com vocação para a intervenção nas freguesias da malha central urbana, um *Gabinete Local de Reabilitação Urbana*, dotado de meios técnicos e financeiros que, no essencial, desenvolva ações nos seguintes âmbitos: - Elaboração de projetos de reabilitação urbana da responsabilidade do Município, quer simples (recuperação só de imóveis) ou sistemática (edificado, equipamentos e infraestruturas diversas); - Apoio técnico aos munícipes na elaboração de projetos de recuperação da habitação, incluindo numa fase posterior, a instalação das canalizações de água potável e instalação elétrica; - Apoio na obtenção de materiais de construção civil (areia, cimento, telhas, tinta...) ou outros materiais específicos destinados a serem utilizados na reabilitação (no caso de edificações consideradas património); Em algumas situações e casos específicos, o próprio Gabinete poderá fornecer os materiais e equipamentos necessários ou executar as próprias obras de recuperação e manutenção, sendo que, neste último caso, os custos serão debitados posteriormente aos proprietários. A divulgação do mesmo será feita através do sitio do Município na

internet, e nas próprias instalações das Juntas de Freguesia situadas na área de intervenção prevista. A implementação deste Gabinete permitiria, para além da concretização do objectivo primordial da reabilitação urbana, a dinamização da atividade económica e social e a criação de emprego, fatores estes que não podem ser descurados mormente em tempos de crise económica e social tão agudas. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera criar o denominado *Gabinete Local de Reabilitação Urbana*, com área de intervenção primordial centrada nas freguesias da malha urbana da cidade (Sé, São Pedro, Santa Maria Maior, Imaculado Coração de Maria e Santa Luzia) dotando-o de meios e recursos técnicos, humanos e financeiros capazes de proporcionarem e possibilitarem intervenções específicas ao nível da reabilitação urbana do Funchal”.

---Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, disse que a apresentação desta proposta é reveladora do desconhecimento da existência do “Gabinete das Zonas Altas” e do “Gabinete do Centro Histórico”. Estes gabinetes abrangem, nas respetivas áreas de competência, todo o concelho do Funchal e desempenham as funções que se pretende sejam exercidas por este novo gabinete.

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a orgânica da Câmara Municipal do Funchal está estruturada por uma lógica de intervenção sectorial e não por áreas geográficas. A proposta apresentada pela CDU implicava que a orgânica da

Câmara fosse totalmente alterada obedecendo a uma lógica não funcional.-----

---Sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, disse votar contra, pois não faz sentido criar mais um gabinete com funções atribuídas às que já são desempenhadas por gabinetes existentes na orgânica da Câmara. Disse concordar que haja um reajustamento de competências e da própria designação destes gabinetes.-----

---O Senhor Vereador do PND, Gil Canha, disse também votar contra, opinando que o nome do Gabinete das Zonas Altas deveria ser alterado, pois já encontrara processos de apoio deste gabinete nas zonas turísticas.-----

--- - Posta à votação, foi a proposta rejeitada, por maioria, com votos contra do PSD, PS, CDS/PP e PND.-----

----- - **Proposta de Resolução do CSD/PP, para a concessão por parte da autarquia de edifícios inativos ou devolutos no centro do Funchal, a associações culturais, tendo em vista a implantação de projetos criativos:** - Foi apresentada, pelo

CDS/PP, uma Proposta de Resolução, que abaixo se transcreve:----

---“O CDS/PP entende que compete, também, à Câmara Municipal do Funchal, fomentar o desenvolvimento cultural da cidade, dando, às instituições que se dedicam à Cultura meios para que possam planear e efetivar as suas actividades. Compete ainda à Câmara Municipal do Funchal, sem que o Governo possa ser desresponsabilizado, procurar fomentar um ambiente cultural na

cidade que possa contribuir para o desenvolvimento das indústrias criativas e culturais através da experimentação, da partilha de novos conceitos e ideias, do trabalho em rede e partilhado e da criação de novos públicos, apostando numa estratégia de aproximação entre quem cria e quem usufrui do objeto criado. A capital da Região Autónoma da Madeira necessita, urgentemente, de investir na Cultura e nas Indústrias Criativas, bem como nos agentes culturais da cidade, de forma a que os setores supracitados sirvam, em primeiro lugar, para usufruto e desenvolvimento da população e, em segundo lugar, como complemento à oferta turística do Funchal. É urgente apoiar as instituições já existentes, sem esquecer, porém, novas formas de organização e novos projetos que surgem com alguma frequência. O CDS/PP entende que a difícil situação financeira da Região, que se reflecte necessariamente na autarquia, não permitirá que se concedam apoios financeiros de elevados montantes. Mas não esquece também que para apoiar o desenvolvimento cultural da cidade, muitas vezes o apoio logístico, a cedência de espaços e o apoio na divulgação de atividades são tão importantes como os montantes financeiros concedidos. Nesse sentido, propõe à Câmara Municipal do Funchal que ceda espaços que são de sua propriedade e que neste momento estão inativados ou abandonados, a associações culturais para que estas desenvolvam projetos criativos. A cedência não deverá ser feita aleatoriamente e por tempo indeterminado, mas sim por tempo contratualizado e

mediante a apresentação de projetos exequíveis por parte das entidades que a ela se candidatem. Resumidamente, a Câmara Municipal do Funchal deverá analisar os projectos apresentados tendo em consideração o seu interesse para a cidade, bem como o potencial criativo e de inovação dos mesmos. Para complementar esta ação, o CDS/PP propõe ainda que a Câmara Municipal do Funchal edite e promova, mensalmente, um guia cultural da cidade, nele incluindo os principais eventos na área da cultura e dos espectáculos e das indústrias criativas, contribuindo desta forma para promover as entidades apoiadas (e outras), bem como os espaços entretanto criados. É fundamental não esquecer que a Cultura e as Indústrias Criativas podem servir como motivo de atração para zonas da cidade que hoje são menos visitadas, criando dinâmicas locais que poderão beneficiar as restantes atividades e os restantes serviços oferecidos. O CDS/PP recorda que proposta semelhante foi já apresentada na Assembleia legislativa da Madeira. A Câmara Municipal do Funchal tem assim uma oportunidade para mostrar que tem uma visão mais abrangente da Cultura e das Indústrias Criativas do que a maioria instalada no Parlamento Regional”.

---A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, deu conhecimento que esta questão já fora colocada e debatida, anteriormente, pela vereação do PSD mas que, devido à falta de espaços devolutos que possam ser adaptados ao fim proposto, o objetivo pretendido não pôde ser atingido.

---Usando da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que o Matadouro é um dos dois imóveis devolutos que a Autarquia possui mas que, as obras de recuperação e adaptação deste espaço estavam suspensas por falta de meios financeiros para o efeito. Informou ainda que a Câmara lançara, recentemente, um desafio a entidades privadas para apresentarem um projecto de dinamização deste imóvel e nele desenvolverem eventos de cariz temporário, sem quaisquer custos para a Autarquia.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, referiu: “Poder-se-ia adaptar o antigo Matadouro para um centro de criatividade artística e cultural, com custos mais baixos, aliás, como fez a Câmara da Cidade norte americana de Detroit, que reconverteu a baixo custo, antigas unidades industriais em academias artísticas e centros culturais”.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e concordar com as ideias expressas na presente Proposta de Resolução, porque tem sido sua a política seguida, nesta área, pela Câmara Municipal do Funchal contudo, a proposta não é exequível por falta de espaços devolutos para o efeito.-----

---(Os processos agendados sob os números 218 e 219 (Aquisição de Serviços), foram retirados).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a

redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 247/2012